



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 08 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Agrolândia, 15 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e realizar Etapa Final da SuperCopa Alto vale de Velocross 2024 nos dias 23 e 24 de março de 2024. Se faz necessário o pedido de inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo da lei nº 14.133/2021, pelo fato que a LIMASC – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA ser a única empresa autorizada a realizar Etapas do referido campeonato, conforme o regulamento Técnico e Desportivo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIDELI PICKLER
Data: 14/02/2024 10:44:31-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Soeli Pickler
Secretária de Desenvolvimento Empresarial,
e do Turismo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.064.188/0001-18
Razão Social: LIMASC LIGA INDEP DE MOTOCICLISMO E AUTOMOB DE SC
Endereço: RUA ARCHIAS GANZ 154 FUNDOS / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020918582835691502

Informação obtida em 19/02/2024 08:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.064.188/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2004
NOME EMPRESARIAL LIMASC - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMASC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSSA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHOR APARECIDA	MUNICÍPIO CURITIBANOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO versatil@baroni.com.br	
TELEFONE (49) 9983-4036/ (49) 9983-4036		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **11:07:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMASC - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: 06.064.188/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:17 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **E381.BA33.3583.3296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIMASC - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA**
CNPJ/CPF: **06.064.188/0001-18**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140381867940
Data de emissão:	14/12/2023 16:29:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	11/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/02/2024 08:18:59



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
20/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 566/2024

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: LIMASC - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 06.064.188/0001-18

Endereço: RUA ANTONIO ROSSA, S/N

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: Curitibanos - SC

Inscrição Municipal: 646300

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 19 de fevereiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIMASC - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA**

CPF/CNPJ: **06.064.188/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:58 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MyP604qwyc6hX4ZhCiKU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA

Fundada em 05/01/2004 conforme Lei Federal 9.615 de 24/03/1998

CNPJ: 06.064.188/0001-18

Curitibanos SC, 15 de fevereiro de 2024.

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a **LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ: 06.064.188/0001-18 com sede a Rua Antônio Rossa, 3330 - Centro - Curitibanos - SC, não emprega menores de 18 anos no seu quadro de colaboradores.

Sem mais,

Mauro Cesar de Souza
LIMASC

Atenciosamente,

LIMASC- LIGA CATARINENSE DE MOTOCICLISMO –

CNPJ=06.064.188/0001-18

MAYA HELLGREN– PRESIDENTE

MAURO CESAR DE SOUZA – VICE-PRESIDENTE

Atalanta SC 14 de fevereiro de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMASC - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.064.188/0001-181 situada Rua Antônio Rossa, 330 - Centro - Curitibanos - SC - CEP: 89.520-000, representante legal MAURO CESAR DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 456.306.409-25, executou a 1ª ETAPA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS 2024, que aconteceu dias 10 e 11 de fevereiro de 2024 no Parque Municipal de Eventos de Atalanta - SC - SC atendendo a demanda solicitada e executando o contrato conforme solicitado.

Sem mais para o momento queiram aceitar as nossas cordiais,

Saudações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Claudio Volnei Sousa
Prefeito em Exercício



LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA

Fundada em 05/01/2004 conforme Lei Federal N.º 9.615 de 24/03/1998

ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor LIMASC- Lig Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina, CNPJ nº 06.064.188/0001-18, representado por seu procurador legal Mauro Cesar de Souza infra assinado, são firmes e verdadeiras:

01) Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

02) Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados de Cadastros do Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados;

APOIO: 03) O porte da empresa é pequeno, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

HONORARIOS: 04) DECLARA ao Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório, e se compromete a disponibilizar os produtos/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

05) DECLARA junto ao Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

06) DECLARA não ter recebido do Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

07) DECLARO para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

www.limasc.com.br

Rua Antonio Rossa, 19 - Centro -
89520-000 - Curitiba/SC

Email: mauro_cesar2@hotmail.com
Fones: (49) 9972-2422 - (49) 9983-4036



LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA

Fundada em 05/01/2004 conforme Lei Federal N.º 9.615 de 24/03/1998

08) DECLARO não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

09) DECLARO estar ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

10) Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente a Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Município, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima e que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para participação em processo licitatório.

Local e Data. Agrolândia 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAURO CESAR DE SOUZA

Data: 19/02/2024 10:33:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APOIO:

CACATO
VOLVO



Mauro Cesar de Souza –
RG: 1.626.588 – CPF: 456.306.409-25
Vice-Presidente

www.limasc.com.br

Rua Antonio Rossa, 19 - Centro - Email: mauro_cesar2@hotmail.com
89520-000 - Curitiba/SC

Fones: (49) 9972-2422 - (49) 9983-4036



SUPERCOPA ALTO VALE e COPA SERRANA DE VELOCROSS/LIMASC

EDIÇÃO 2023



R E G U L A M E N T O – TÉCNICO E DESPORTIVO

Art. 1º - A Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina – LIMASC. Entidade por força da Lei federal 9.615 é capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades moto ciclísticas em todo território Nacional, realizará a Edição da **SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS – 2023**.

Art. 2º - Pilotos: A Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina – LIMASC, promotora e detentora de todos os direitos da Edição da **SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS– 2023**, e de qualquer evento por ela supervisionada, reserva-se ao direito de indeferir, a qualquer momento, mesmo sem previsão estatutária, a inscrição de qualquer piloto se assim o desejar, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

Parágrafo Primeiro: Somente somarão pontos para **SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS– 2023** os pilotos portadores da licença de Piloto como filiados à Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina – LIMASC. Portadores de licença de outras Ligas ou Federações não marcarão ponto para o Campeonato, tendo direito somente a premiação da prova (pecuniária e troféu), nas categorias em que houver premiação prevista nesteregulamento.

Parágrafo Segundo: O Campeonato constará de no mínimo cinco etapas e no máximo de dez etapas.

Art. 3º - Classes: A da **SUPERCOPA ALTO VALE e DA COPA SERRANA DE VELOCROSS– 2023**, serão disputadas nas seguintes classes:

Categoria	Idade Máx.	Até (cc_)	Idade MÍNIMA
1. VX 55cc	11 Anos	55cc 2 TP e 110cc 4 TP Imp./Nac.	7 anos
2. VX 65cc	13 Anos	65cc 2 TP e 125cc 4 TP Nacional	08 Anos
3. JUNIOR	16 Anos	Motos de fabricação nacional até 250cc de acordo com regulamento da Categoria Nacional 250cc pró, e permitido motos importadas de até 125cc 2 tempos e 150cc 4 tempos.	08 Anos
4. Amador Nacional	livre	Motos Nacionais com motores quatro tempos e Motos Nacionais com Motores 2 Tempos	13 anos

REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO SUPERCOPA ALTO VALE e COPA LIMASC DE VELOCROSS -2023

		até 200cc	
5. VX 4 Especial 40 Anos		cc Livre Nacional e Especial	40 Anos
6. VX 4 Nacional 40 Anos	Livre	cc Livre Nacional	40 Anos
7. VX 3 Especial 30 anos	Livre		30 Anos
8. VX 3 Nacional 30 Anos	Livre	cc Livre Nacional	30 Anos
9. Street 160cc 4 Livre	Livre	Motos Nacionais até 160cc– Todas as Motos de Fabricação Nacional até 160cc –	13 Anos
10. Intermediária Nac. 250cc	Livre	Motor 4T de até 250cc, e 2T até 200cc com tolerância de 3% na cilindrada	13 anos
11. Nacional 250cc 4 Tempos	Livre	250cc 4 TP	13 anos
12. Nacional Força Livre	Livre	Motos Nacionais cc Livre	15 anos
13. VX 1	Livre	Motos Importadas e Nac. cc Livre	15 anos
14. VX 2 Especial	Livre	Motos Imp. 125cc 2TP e 250cc 4 TP – Nacionais cc livre	15 Anos
14 VXF	Livre	Motos Importadas e Nac. cc Livre	09 anos
15 Nacional 200cc 4 Tempos	Livre	Motos Nacionais até 200cc 4 Tp e Nacionais 2 TP até 180cc	Proibido Cilindro Big Block
16 NACIONAL 223cc Standart	Livre	Motos nacionais até 223cc standart	13 anos
17) Intermediaria Especial : EXTINTA			
18) Naconal 250cc Standart -			

ADENDO – em Janeiro de 2023.

= A Limasc poderá agregar quaisquer dessas Categorias a seu critério;

= Fica previsto que as Categorias , VX 2 Especial, VX 4 Especial, e VX 3 Nacional, irão largar agregas com as Categorias VX 1 e/ou Nacional Força Livre respectivamente salvo se nestas Categorias houver um número superior a 10 Pilotos Inscritos.

= Fica Prevista que a **Categoria 55cc** será **agregada** a **Categoria 65cc** em caso de um número muito inexpressivo de Pilotos inscritos em qualquer destas duas Categorias. (05 ou menos)

= **Taxa de inscrição:**

Para **Pilotos Filiados**

01(uma) inscrição : 100,00

02(duas) ou mais inscrições: 90,00 cada inscrição

Para **Pilotos Não Filiados**

100,00(Oitenta reais) cada inscrição.

= **Taxa de Filiação:**

100,00 (Cem reais)

= Fica Previsto que em Etapas onde ocorrer promoção, com relação aos valores da taxa de inscrição (entenda-se, valores menores que os praticados regularmente), os valores da Premiação em dinheiro serão alterados para valores menores e/ou sem premiação em dinheiro. Premiação Pecuniaria/Troféus permanece inalterada.

Normativa de Dados, Prazos e Valores para emissão de Alvará Desportivo 2023/23 na modalidade de Motociclismo

O solicitante do Alvará Desportivo deverá enviar os seguintes dados para emissão de Alvará Desportivo 2023 juntamente com o comprovante de recolhimento da Taxa.

Nome completo -
CNPJ/CPF -
Endereço do Evento -
Nome do Evento -
Nome da Pista/Local do Evento -
Data de início e data de término do Evento -
Horários de início e término de Treinos livres e de Largadas Oficiais -
Nome e CPF do Delegado de prova -
Cidade e CEP onde será realizado o evento..

Dos Prazos e Valores para emissão do Alvará Desportivo no Motociclismo.

Até 30 dias antes da data do Evento - 600,00

Até 15 dias da data do Evento - 800,00

Custos do Diretor de Prova.

Cachê de 400,00 a diária

Dia adicional 150,00

Despesas de combustível, alimentação e hospedagem por conta do contratante.

= **Da Premiação ao final do Campeonato 2023/22** - Fica previsto que para Premiação ao FINAL da **Copa Limasc** ou da **Supercopa Alto Vale de Velocross**, obrigatoriamente para quaisquer das duas Copas tera que ter sido realizada no mínimo 06(seis) Etapas ao Longo do ano.

Parágrafo Primeiro – Para cálculo da idade do piloto, caso a categoria não tenha a previsão específica de ano de nascimento, será considerada a idade que o piloto tinha no dia 01 de janeiro de 2023/23.

Parágrafo Segundo – Qualquer uma das categorias previstas no Artigo 3º poderá ser extinta, a qualquer momento do campeonato, se o número de pilotos for considerado insuficiente para manutenção desta na competição.

Paragrafo Terceiro - Para as Categorias em que se tem idade mínima e máxima, será obrigatória a apresentação de Carteira de identidade ou outro documento que comprove a data de nascimento.

Art. 4º - Duração das provas para as respectivas classes:

1. 65cc, 85cc, Junior, Batom, Nacional 200cc, Nacional 230cc 4T, VX 4 Nacional 40 anos e VX 4 Especial 40 anos, - 8 min + 2voltas

2. "VX1" e "VX2", "Nacional Força Livre", "VX 3 Nacional 30 anos", – 10 min + 2voltas.

Parágrafo Único: A LIMASC poderá reduzir ou aumentar os tempos de prova a seu critério ou por motivos de força maior.

Art. 5º - A Programação do Evento:

1. A ordem de largada será informada no quadro de avisos e no Regulamento Suplementar da prova e através do serviço de locução da etapa. Somente em decorrência de condições climáticas desfavoráveis caberá alteração.
2. Todo piloto inscrito deve, obrigatoriamente, realizar ao menos um treino. Salvo se o mesmo ter solicitado com até 01 (Hum) dia útil de antecedência, por escrito a Diretoria da LIMASC, que por motivo justificado.

Art. 6º - Regulamento Técnico

1) Street 160cc Livre

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais, fabricadas com até 160cc (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil);
- b) Permitido o intercâmbio de componentes entre as motos desde que obedeçam a este regulamento;
- c) Cilindrada livre;
- d) Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor ;
- e) Abafador com diâmetro de saída livre;
- f) Carburador livre.

g) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.

2) VX 3 Especial

- a) Motos importadas com cilindrada livre.
- b) Pilotos com 30 anos completos acima de 30anos.

3) Classe Nacional até 250cc pró 4TP

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Motor, quadro e suspensão do mesmo modelo.
- b) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
- c) O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
- d) Escapamento Livre.
- e) Motor de 4T de até 250cc, com tolerância de 2% carburado ou injetado. Partes externas podem ser modificadas, substituídas desde que por componentes nacionais.

**4) Nacional Força
Livre, VX 3 Nacional,
VX 4 Nacional,**

- a) Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil), com motores 4T ou 2T, carburado ou injetado, com cilindrada "livre". Partes externas podem ser modificadas mas não substituídas. Partes internas "livres".
- b) Suspensões, aros, cubos, quadro, permitido modificações e substituição desde que por peças nacionais.
- c) Quadro permitido aliviar peso.

- d) Aros e Pneus“livres”;
- e) A saída de escape deverá alcançar distancia mínima a 10cm do eixo traseiro, não ultrapassar a roda traseira e as bordas da saída não podem ser cortantes. O controle de ruído será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45°, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB(A) medido com a rotação do motor em 5000rpm;
- f) Carburador e injeção“livre”;
- g) Caixa e filtro de ar“livre”;
- h) Sistema de ignição“livre”;
- i) Quando o item é considerado “livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem;
- j) Combustível livre, até a terceirização autorizada pela LIMASC do fornecimento deste nas competições, a partir de quando seu uso passa a ser obrigatório.

**5) Classe
VX1, VX 2
Especial.**

- a) Dos motores observar cilindrada conforme artigo 3 com limite de 3%;
- b) A saída de escape deverá alcançar distancia mínima a 10cm do eixo traseiro, não ultrapassar a roda traseira e as bordas da saída não podem ser cortantes. O controle de ruído será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45°, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB(A) medindo com a rotação do motor em 5000rpm;
- c) Combustível livre, até a terceirização autorizada pela LIMASC do fornecimento deste nas competições, a partir de quando seu uso passa a ser obrigatório.

6) VX 4 Especial 40 anos.

- a) Motos importadas com cilindrada livre.
- b) Pilotos com 40 anos completos acima de 40 anos.

7) Intermediária Nac. 250cc

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Motor, quadro e suspensão do mesmo modelo.
- b) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
- c) O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
- d) Escapamento Livre.
- e) Motor de 4T de até 250cc, com tolerância de 3% carburado ou injetado. Partes externas podem ser modificadas, substituídas desde que por componentes nacionais.
- f) Pilotos que comprovadamente participarem de provas sem observância a limitação de cilindrada, serão automaticamente suspensos do campeonato nesta categoria.**
- g) Demais itens não mencionados são “livres”.

8) Amador Nacional – Motos Nacionais com motores quatro tempos até 300 cc e Motos Nacionais com Motores 2 Tempos até 200cc, esta categoria é principalmente para **PILOTOS NOVATOS ou com pilotagem abaixo da média**, pilotos que foram campeões ou vice-campeões em Categorias superiores nos ultimos 2 anos ficam impedidos de disputar esta categoria, ou seja os critérios serão baseados nos resultados dos ultimos dois anos do piloto. Caso o piloto se inscreva na Amador Nacional sabendo destas condições sua inscrição sera transferida para outra categoria em que se encaixe o perfil do referido piloto sem a devolução de taxa de inscrição.

9) **Classe Nacional Força Livre** – Motos Nacionais com cilindrada livre, com motores dois e quatro tempos–

a) É facultativa a remoção de bateria, chicote e interruptores elétricos, sistemas de lubrificação forçadas (incluindo o tanque de óleo) e relês;

10) Nacional Standart 223cc 4T

a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais Honda CRF230 ou Yamaha TTR230. Poderão ser homologados novos modelos para o ano subsequente.

b) Suspensões em sua parte externa originais dos modelos. Não podem ser acrescentadas partes.

c) Freios originais dos modelos exceto pastilhas, lonas e flexíveis que são “livres”.

d) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria;

e) Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.

f) O escapamento como um todo permanece original do modelo sem qualquer modificação em suas dimensões externas. Diâmetro máximo de saída do abafador da CRF230 é 36 mm e da TTR230 é 20 mm.

g) Carburador original do modelo sem qualquer tipo de retrabalho em seu corpo interno. Não pode ser removido sistema de afogador. Não é permitido a introdução de um furo lateral no difusor para permitir maior entrada de combustível. Giclês máximos: CRF230 principal com 140 e marcha lenta com 42, TTR230 principal com 126 e marcha lenta com 39.

h) Aros de 21 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira.

i) Caixa de ar e duto do ar permanecem originais de cada modelo. Não pode ser retirado componentes ou modificada a caixa de filtro, como recortes, furos, etc...

j) Partes externas não podem ser modificadas ou substituídas.

k) Motor, carburador, caixa e filtro de ar original do modelo. Motor 4T de até 223cc, tolerância de 0,50mm de diâmetro no pistão e toda sua estrutura original de fábrica. Cabeçote não permitido limar, desbastar, plainar, lixar, nem 7acrescentar solda ou qualquer outro material. Válvulas é proibido qualquer alteração em sua geometria, ou substituir por outra marca ou modelo. Molas, travas, chapéu de válvulas, virabrequim, biela, caixa de câmbio, ignição, estator, volante magnético, CDI, cabo de vela, e bobina externa original do modelo;

l) Curso do motor permanece original de cada modelo, CRF 230 66,2mm e TTr 230 58mm

m) Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.

n) O CDI deve permanecer original do modelo. Poderá a organização da prova fornecer CDI ou fazer a troca dos CDIs entre os competidores para a participação na prova.

o) O volante deverá permanecer original sem qualquer tipo de mudança.

p) Pinhão e coroa conforme medidas originais, passo 520, sendo para CRF230 13/50 dentes, TTR230 13/49 dentes respectivamente. Liberado coroa de alumínio deste que respeite as medidas citadas.

q) A organização fornecerá o combustível para a prova na qualidade gasolina Comum ou Aditivada, sendo cobrado o custo deste no ato da inscrição.

r) O comando de válvulas deverá ser o original dos modelos, sem qualquer tipo de alteração. Não será permitido qualquer alteração no círculo base do comando.

s) Itens originais são baseados na especificação do fabricante, prevalecendo em caso de dúvida as medidas deste regulamento.

t) Pilotos que comprovadamente participarem de provas sem observância a limitação de cilindrada, serão automaticamente suspensos do campeonato nessa categoria, sendo permitida a participação em outra, se desejar. Itens que não sejam a cilindrada, fica o mesmo automaticamente desclassificado do seu resultado obtido e penalizado com a não participação da próxima etapa do Campeonato nesta mesma categoria;

u) Demais itens não mencionados são “livres”.

Parágrafo único: A qualquer momento a organização poderá verificar qualquer motocicleta inscrita nesta categoria se assim desejar. Fazendo a verificação visual ou abertura do motor.

i) O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, ou na área de pit-stop com a motocicleta desligada, à critério do Diretor de prova.

10) **Categoria JUNIOR – (até 16 anos)** Para pilotos masculinos com idade inferior a 16 anos e Femininos com idade Livre; com motos especiais de preparação livre, contando com motores de 02 (dois) tempos até 125 cc, com tolerância até 129 cc; e 04 (quatro) tempos até 150cc Nacionais e/ou Especiais. Motos de Fabricação Nacional com até 250cc 4 TP conforme Regulamento da Categoria Nacional 250cc 4 Tempos.

a) Será obrigatória a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua Filiação e da sua primeira inscrição do Campeonato 2023/22

11) **Categoria Nacional 200cc 4 Tempos – Motos Nacionais 4 Tempos até 200cc e Nacionais 2 Tempos até 180cc.-**

PROIBIDO O USO DE CILINDRO BIG BLOCK

a) Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais com suspensão com um ou dois amortecedores (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil);

b) Permitido o intercâmbio de componentes entre as motos desde obedçam a este regulamento;

c) Por definição entende-se como item "original" quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a LIMASC deliberar em caso de dúvida;

d) Suspensão - Componentes internos das suspensões e as molas são "livre". Parte externa da suspensão pode ser modificada mas não substituídas.

e) Aros livres;

f) Pneus "livres";

g) Quadro original. Não é permitido substituir partes. Permitido aliviar peso;

h) Obrigatório quadro, motor de fabricação Nacional.

i) **Escape** deverá alcançar distancia mínima a 10cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira, com somente uma saída, com diâmetro/saída livre, e as bordas não podem ser cortantes. O controle de ruído será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45°, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB(A) medido com a rotação do motor em 5000rpm).

aa) **Carburador** - com no máximo 32 mm de Venturi, e injeção com diâmetro máximo de borboleta de 34mm;

bb) Caixa e filtro de ar "livre". Elemento filtrante "livre";

cc) Sistema de ignição "livre"

dd) Permitido alterar ou substituir guidão, pára-lamas, carenagens, tanque, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente,;

ee) Motor de 4 Tempos até 200cc e Motor de 2 Tempos até 180cc... tolerância de 3% na cilindrada. Partes externas podem ser modificadas mas não substituídas. –Partes internas "livre" .

ff) Combustível livre, até a terceirização do fornecimento deste nas competições, a partir de quando seu uso passa a ser obrigatório.

gg) Demais itens não mencionados devem permanecer originais;

hh) Quando o item é considerado "livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem;

Para esta Categoria (Nacional 200cc 4 tempos) haverá medição de motores esporadicamente, (Não serão aferidos em todas as etapas a critério do Diretor de prova), ou seja, poderá ser aferido em uma etapa e em outra não a critério dos Fiscais da LIMASC.

12) **Categoria–VX 55cc (Até 11 anos)** pilotos também com idade até 11 anos. Serão premiados com troféu os cinco primeiros colocados. Motos até 55cc 2TP e 100cc 4 TP Importadas e/ou Nacionais.

13) **Categoria–VX 65cc (Até 13 anos)** Serão premiados com troféu os cinco primeiros colocados. Motos Importadas até 65cc, Motos Nac. Até 125cc 4tempos.

14) Nacional Standard 250 – Exclusivo para motos Crf 250 / Crf 230 / TTR 230 ---

Art. 7º - Das Inscrições:

1. Ao realizar a inscrição, o piloto receberá duas credenciais, sendo uma para PILOTO, uma para MECÂNICO. As credenciais serão afixadas pela secretária da prova e exigidas para entrada na pista, tanto nas provas quanto nos treinos.

2. No ato da inscrição, o piloto deverá apresentar a Cédula Desportiva da LIMASC válida para o ano esportivo em questão ou comprovante de filiação e carteira de identidade. Disposto, deverá ainda apresentar Carteira de Saúde ou convênio médico hospitalar. Pilotos não filiados a LIMASC recolherão no ato da inscrição uma taxa de licença avulsa, específica para a prova que for feita a inscrição, pessoal e intransferível, no mesmo valor da inscrição.

3. Ao assinar a ficha de inscrição o piloto e/ou seu representante legal, declara ser conhecedor do presente Regulamento (o qual permanecerá a inteira disposição para consulta no mesmo local da inscrição), e assume a total responsabilidade de cumpri-lo;

4. Os pilotos ao assinarem a ficha de inscrição eximem o clube organizador, ou o promotor do evento, a LIMASC, seus diretores e auxiliares, bem como patrocinadores, de qualquer responsabilidade civil penal;

5. Com a assinatura da ficha de inscrição o piloto estará autorizando, expressamente o uso de seu nome e imagem para fins comerciais, publicitários e jornalísticos com caráter desportivo e ligados ao motociclismo.

6. Atos cometidos pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de responsabilidade única e exclusiva do piloto inscrito e estarão sujeitos às penalidades deste regulamento, do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, e demais textos legais aplicáveis.

7. Somente 01 (uma) pessoa por piloto terá acesso à pista. A não observação a este item, implicará na desclassificação do piloto;

8. **EMERGÊNCIA:** Caso o piloto necessite remoção, o mesmo será encaminhado ao Pronto Socorro mais próximo, com retorno imediato da ambulância à pista. As despesas decorrentes da internação são de responsabilidade do piloto, ou de seu responsável, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores, organizadores ou com LIMASC;

9. O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe da prova com seu nome, utilizando sua inscrição, será desclassificado da prova onde for verificada a infração e automaticamente punido com suspensão da próxima prova. Na reincidência o piloto sofrerá processo disciplinar e ficará sujeito à cassação de sua licença;

10. O piloto deve portar todos os documentos, previstos em lei, relativos a motocicleta. Estes poderão ser solicitados a qualquer momento pela direção de prova. A não apresentação, quando

solicitados, acarretará no imediato cancelamento da inscrição do piloto.

Art. 8º - Das Vitorias – Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados, sempre antes da motocicleta participar dos treinos livres de Domingo ou prova.

1. Todas as motocicletas devem ter três placas de forma elíptica, medindo aproximadamente 235 X 285 mm, com o número do piloto, com as seguintes dimensões mínimas: altura de 170 mm e largura do traço de 28 mm e nas cores previstas abaixo:

2. Todos os pilotos devem ter o número na parte dorsal de sua vestimenta em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. Devem ser costurados ou pintados. Não podem ser colados, com as seguintes dimensões mínimas: altura de 170 mm e largura do traço de 28 mm;

3. Na placa dianteira, caso seja do tipo tela, deverão ser afixados números de material rígido e deverá ter inclinação idêntica a suspensão dianteira. Os números têm que ser cheio sendo vedado o uso de número vazado;

4. Para a temporada 2023/23, poderá a LIMASC adotar um sistema de ranking onde os pilotos terão que utilizar durante o Campeonato os números de competição indicados para aquela.

5. É obrigatório apresentar na vistoria técnica da motocicleta, a vestimenta com número da moto, ficha de inscrição e capacete, número visível na camiseta ou no colete.

6. As motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, por quem de direito, podendo o piloto ser desclassificado no primeiro e no segundo caso de irregularidade e excluído no terceiro. As motocicletas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão desclassificadas sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.

7. As motocicletas devem ter números de chassi e motor legíveis, conforme legislação vigente, podendo a direção de prova indeferir a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.

8. Não haverá transferência de inscrições de pilotos para piloto, não haverá transferência de inscrição para outra etapa, salvo se o júri de prova da LIMASC, autorizar previamente dependendo de cada caso.

TODAS AS MOTOCICLETAS DEVERÃO TER OS NUMERAIS EM CORES CONTRASTANTES COM A COR DE FUNDO E DE FÁCIL VISIBILIDADE E LEITURA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA.

Art. 9º - Deveres do Piloto:

1. As Filações para A Supercopa Alto Vale e para a Copa Serrana de Velocross/LIMASC 2023, serão aceitas até a 4ª- (Quarta) Etapa, para fins de pontuação no Campeonato.

2.-Excluído

3. Os pilotos deverão estar obrigatoriamente de capacete anti choque, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa, estando sujeito a não competir aquele que não estiver adequadamente equipado.

4. É dever de todo piloto e membros de sua equipe, conhecer o presente regulamento e respeitá-lo as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

5. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la mantendo o mais alto

espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;

6. Caso abandonar a prova, o piloto deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes,
7. Cabe ao piloto, sem qualquer outra solicitação expressa, devolver no parque de vistoria o transpônder fixado em sua motocicleta, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
- 8) Utilizar capacete sempre que pilotando motocicleta em qualquer área do motodromo.
- 9) Fica proibido o tráfego de motos fora das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova);
- 10) É passível de desclassificação o piloto que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas dentro dos horários oficiais do evento. A LIMASC poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de doping.
- 11) Em caso de substituição da motocicleta, por qualquer motivo, esta deverá obrigatoriamente ter afixado o número do piloto participante da prova em sua lateral e no number plate, sob pena de desclassificação da prova.
- 12) Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator e subtração/retirada de pontos conforme julgamento de Júri de Prova.
- 13) A difamação realizada por pilotos ou suas equipes nas redes sociais, blogs ou sites de Internet em relação a Super Copa Auto Vale ou Copa Serrana de Velocross, causarão penalização ao piloto.
- 14) As multas terão valor inicial 01 (um) salário mínimo vigente e crescente de acordo com a gravidade da transgressão;
- 15) A penalização pode ser de até 720 dias ou eliminação definitiva de qualquer evento organizado pela LIMASC.

Art. 10 – Direito do Piloto:

1. Qualquer sugestão referente ao Campeonato, regulamento ou competições deverá ser entregue por escrito e assinado pelo piloto à LIMASC e esta terá 15 (quinze) dias para analisar o documento e deliberar sobre o mesmo;
2. O não cumprimento deste regulamento pela LIMASC ou autoridades que representam a LIMASC, permite ao piloto contestação escrita perante a própria LIMASC. Não é permitida manifestação pública do piloto antes de haver reclamação oficial a LIMASC e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação no Campeonato.

3. Qualquer competidor poderá recorrer de qualquer decisão proferida contra ele pelos Comissários da LIMASC, contanto que comunique à Entidade sua intenção em 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação lhe dando ciência da penalização imposta, através de carta registrada, telex ou fax endereçado ao Sr. Presidente da LIMASC. O competidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fundamentação do apelo junto a LIMASC. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo Juri de Prova o competidor terá então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fundamentação de seu recurso, acompanhado da taxa determinada pelo Juri de Prova.

4. Pontuação no Campeonato = O em caso de erro na Tabela de Classificação Geral no Campeonato, o Piloto terá até 10 dias a partir da publicação da mesma, para reclamar seus pontos que por ventura não tenham sido computados. A partir de decorrido os 10 dias, o piloto não terá direito a reclamar tais pontos.

Art. 11º - Das Provas e Pistas:

1. Serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da LIMASC até 07 (sete) dias antes do primeiro treino oficial. Nesse período não será permitido treinar.

2. As pistas para serem homologadas terão que preencher os requisitos mínimos exigidos pela Comissão Técnica da LIMASC como:

a. cerca na pista em toda sua extensão em tela ou arame liso com altura mínima de 1,20m.;

b. os acessos a pista devem conter portões com trincos ou fechaduras;

c. seguranças;

d. torre de cronometragem com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.

e. largura mínima no ponto mais estreito da pista não poderá ser inferior a 06 metros.

f. extensão mínima de 800metros e máxima de 1.500 metros;

g. os acessos a pista deverão ser providos de portões que, sendo fechados impeçam completamente o acesso;

h. área de box deve ter pontos de água, tomadas elétricas e banheiros com chuveiros;

i. demais itens constantes no Check-list da LIMASC.

3. Deverá ser reservada no motódromo uma área única para que reparos durante a prova possam ser realizados. As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são os mecânicos da bateria que estiver sendo realizada.

4. A pista deve ter um local reservado e de fácil acesso e rápida saída para ambulância. Se possível, um acesso único para emergência deve ser providenciado pelo organizador, bem como ter acesso para caminhão pipa.

5. Somente obterá classificação, pontuação e premiação, o piloto que percorrer no mínimo 50% (cinquenta por cento) de voltas do primeiro colocado.

6. O número mínimo de participantes, para que seja dada a largada é de 06 (seis) motocicletas. Não havendo este número, a organização poderá juntar outras categorias, e classificar

separadamente. Sendo impossível o grupamento, por excesso de participantes em outras categorias, a categoria em questão terá a etapa cancelada.

7. Se as dimensões da pista puderem interferir nos trabalhos de cronometragem, o número de pilotos a largar pode ser alterado. A decisão cabe ao Júri da Prova.

8. A divisão de grupos dar-se-á pela classificação do Campeonato. Ex: primeiro colocado, grupo A; segundo colocado, grupo B; terceiro colocado, grupo A, e assim sucessivamente. O piloto que não estiver classificado cabe exclusivamente ao Júri de Prova, definir em que grupos este piloto vai ser colocado, buscando sempre o equilíbrio técnico entre os grupos.

9. Havendo baterias classificatórias, a formação do Grid da prova final será feita pela ordem do resultado final das mesmas. Não será neste caso observado o resultado do Campeonato.

10. Em caso de mudança de horário por força maior, ou motivos técnicos, o clube organizador deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis a todos os pilotos, bem como aos chefes de equipe e ao público.

11. Os cinco primeiros colocados da prova devem manter a disposição da direção técnica da prova, suas motocicletas, até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados oficiais. Os pilotos devem estar informados do local para permanência das motos.

12. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar defeitos ou perda de qualquer peça que constitua perigo ao piloto ou seus concorrentes, cabe ao diretor de prova decidir por sua desclassificação.

13. O Diretor de Prova tem o direito por medida de segurança, ou outro caso de força maior, de suspender a competição, cancelar parte ou toda a prova.

14. Se a prova for cancelada, antes de ter sido completada a metade do número previsto de voltas, ou metade do tempo completado pelo piloto que se encontrar em primeira posição. A Competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.

15. Se a Competição for suspensa num estágio posterior, os resultados que contam são os da penúltima volta do líder da prova. Concorrentes receberão os pontos e prêmios integrais constantes do Regulamento. Se por motivos de força maior a prova não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% da prova, a prova será anulada. O piloto terá direito a pontuação se completar 50% + 1 (uma) volta da prova.

Art. 12 – Do Procedimento de Largada:

O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:

1. 05 (Cinco) minutos antes da largada, a zona de espera será fechada. Todas as motocicletas devem estar na zona de espera, e a penalidade para esta violação é a exclusão da bateria a ser realizada, independentemente da largada ocorrer.

2. 5 (Cinco) minutos antes da largada, permanecerão na zona de espera apenas os pilotos e 1 (Um) mecânico por piloto.

3. Após decisão do Diretor de Prova, os pilotos deverão deixar a zona de espera, deslocando-se para o alinhamento no gate de largada. O mecânico deverá permanecer na zona de espera.

4. Se o piloto tiver um problema mecânico no gate de largada, ele deverá aguardar por assistência. Após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua

posição de largada. A penalidade para esta violação do regulamento é a exclusão da bateria que está sendo realizada.

5. A largada será feita com os motores em funcionamento. O comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual garantirá que as condições para a largada estejam cumpridas.

6. A partir de então o comissário levantará uma placa com "15 segundos". No final dos 15(Quinze) segundos, ele levantará uma placa com "5 segundos" e a largada será dada em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de "5 segundos".

7. É proibido largar com a motocicleta em movimento antes de cair o gate e o uso de qualquer artifício que não o original, para ligar a motocicleta no gate de largada, salvo com autorização do Diretor de Prova, sob pena de desclassificação da prova

8. A área do gate de largada será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possível para todos os pilotos. Somente autoridades da prova e fotógrafos estarão autorizados a permanecer nesta área. Os pilotos estão autorizados para preparar a área atrás do gate, contanto que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

9. O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou outro caso de força maior, parar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

a. Se uma bateria é parada a qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma relargada completa e/ou a critério do Diretor de Prova. Os pilotos retornarão para os boxes e a relargada acontecerá tão logo seja possível.

b. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos, julgados culpados pela parada da prova de participarem da relargada.

c. Se uma bateria é parada após a primeira metade do tempo previsto de prova terem transcorrido, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. Qualquer piloto(s) determinado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha será colocado atrás dos pilotos tendo completado um número igual ou maior de voltas.

Art. 13 – Da Premiação Pecuniária e Troféus por Prova:

1. Valores em Reais mínimos da premiação pecuniária por classe e colocação ao final da prova. Estes valores poderão ser alterados por motivos de força maior. Os pilotos não farão jus a prêmios pecuniários, por sua classificação no final do Campeonato.

2. Serão entregues troféus ou medalhas do primeiro ao quintocolocado.

3. Caso haja protesto e/ou reclamação, estes serão julgados pelo Júri da Prova, em decisão Fundamentada e só então a premiação e troféus serão entregues. Porém, não sendo possível decidir no dia da competição, a premiação e troféus ficarão em poder da LIMASC e somente serão entregues após o julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva da LIMASC.

Art. 14 – Dos Protestos:

1. **Somente o piloto filiado ou seu responsável legal** terá o direito de formalizar protestos de natureza técnica e desportiva. Protestos deverão ser apresentados por escrito e entregues ao diretor da Prova, em itens individuais em até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos

resultados, que serão julgados pelo Júri da Prova.

2. Sendo procedente o infrator será penalizado conforme determinação do Júri.

3. O protesto deverá ser acompanhado de uma Taxa de 01 (hum) salário mínimo vigente, que só será devolvida ao reclamante se a reclamação for julgada procedente.

4. No caso de ser improcedente, a Taxa de protesto reverterá à LIMASC, que repassará ao piloto protestado 50% do valor, e 50% incorporará o caixa da LIMASC. Valor este pago em dinheiro (espécie).

5. O piloto infrator além de desclassificado da bateria, será impedido de competir na seguinte bateria. Além de arcar com as despesas de aferição do motor, se o piloto reclamado não permitir a verificação técnica, o mesmo será desclassificado daquela bateria.

6. Para protesto ou reclamar pontuação de Piloto oponente ou não, devera ser feito até 72 horas após a Publicação da Tabela de Classificação, por escrito à LIMASC através de e-mail = inscricoeslimasc@outlook.com e secretaria.limasc@gmail.com.

7. descrevendo detalhadamente o ocorrido e o porque dareclamação.

8. O Piloto e/ou seu representando, devera apresentar um mecânico para a eventual “abertura” do motor de seu concorrente e/ou quaisquer verificação no moto do adversário, correndo todas as despesas por conta do reclamante. O reclamante devera entregar amotodo reclamado em condições iguais às encontradas antes da verificação. (Motor “fechado”, montado e funcionando perfeitamente).

9. Em caso de menor, deverá ser seu representantelegal.

Art. 15 – Da Classificação Final Do Campeonato:

a) Para classificação final do Campeonato, serão atribuídos ao piloto, ao final todos os resultados obtidos nas competições realizadas pelo Campeonato, **com o descarte de apenas uma etapa (pior resultado), não será descartado etapa em que o piloto tenha sofrido desclassificação técnica ou desportiva.**

b) Não poderá ser descartado o resultado das duas últimas etapas desde que tenha sido realizado no mínimo 8(oito) etapas ao longo do ano. Caso tenha sido realizada 7(sete) ou menos etapas o descarte passa a ser **SOMENTE DA ÚLTIMA ETAPA.**

c) ATENÇÃO: Descarte Especial da Ultima Etapa somente em caso de quebra de equipamento devidamente fiscalizado pelo mecanico da LIMASC no ato do acontecido. O PILOTO devera imediatamente informar por escrito a Direção de Prova e tambem ao Mecanico nomeado pela LIMASC para aquela etapa que esta solicitando o Descarte da Categoria em Questão.

1. Em caso de empate será decidido pelo piloto que tiver o maior número de vitórias, caso persista o empate, em favor daquele que tiver o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Caso ainda persista o empate, será decidido pelo melhor resultado da última etapa;

2. A pontuação para cada classe será comosegue:

CLASSIFICAÇÃO NÚMEROS DE PONTOS

1º lugar
25 pontos

2º lugar
22 pontos
3º lugar
20 pontos
4º lugar
18 pontos
5º lugar
16 pontos
6º lugar
15 pontos
7º lugar
14 pontos
8º lugar
13 pontos
9º lugar
12 pontos
10º lugar
11 pontos
11º lugar
10 pontos
12º lugar
9 pontos
13º lugar
8 pontos
14º lugar
7 pontos
15º lugar
6 pontos

3. Será considerado Campeão o piloto que somar maior número de pontos ao longo do Campeonato.

4. **Somente fará jus a premiação final do Campeonato**, o piloto que participar de mais de 60% das etapas realizadas ao longo do Campeonato. Ex: Se forem realizadas 10 etapas terá que ter participada de no mínimo 06 etapas.

5. **PREMIAÇÃO FINAL** – Somente haverá premiação final do campeonato ao campeão, vice-campeão e ao terceiro colocado na classificação geral do Campeonato se este se realizar ao longo da Temporada 2023 60% das etapas. **Caso Contrario será entregue ao campeão, vice-campeão, terceiro lugar Diploma de Honra ao Mérito.**

Art. 16 – Das Autoridades:

Em cada prova da **SUPERCOPA ALTO VALE**, haverá as seguintes autoridades designadas pela LIMASC: Júri de Prova, Diretor de Prova, Cronometragem (designado pela LIMASC), Equipe de Secretaria.

Art. 17 – A Sinalização Das Provas deve ser executada por pessoas preparas para tal, e será feita por meio de bandeiras, como segue:

Bandeira Significado:

Vermelha, Agitada: Parada Imediata no pit-lane

Preta e um Quadro com número do piloto Piloto indicado deve parar no Pit-Stop

Amarela, Agitada: Perigo, Proibido ultrapassar

Azul, Agitada: Atenção de Passagem

Branca: Pessoal ou Veículo de Serviço Médico na pista

Verde: Pista Livre

Quadriculada Preta e Branca, Agitada: Fim de Prova ou Treino

Parágrafo Único: **Menores de 15 anos estão impossibilitados de exercer esta atividade.**

Art. 18 – Verificada qualquer irregularidade ocorrida ou descumprimento do presente regulamento, por provocação ou não, poderá a Diretoria da LIMASC, a qualquer tempo, tomar as medidas que julgar necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente regulamento, independente de notificação prévia e sem qualquer espécie de ressarcimento ao infrator.

Art. 19 – Os Casos Omissos não previstos neste Regulamento, dúvidas de interpretações, serão decididos pelo Árbitro da Prova, sempre fundamentados no Regulamento da LIMASC e no bom senso. Este Regulamento foi aprovado em reunião da Diretoria da LIMASC- Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina.

Art. 19 – Prazo

O presente regulamento entrará em vigor na data da sua divulgação e publicação pela LIMASC, terá validade no ano de 2023 e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em partes, para o ano seguinte, em reunião majoritária da Diretoria da LIMASC, com parecer fundamentado.

CÓDIGO DISCIPLINAR

Das Infrações contra pessoas

Das Ofensas Físicas

Art. 1º - Praticar vias de fato:

I - CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de noventa (90) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL, DE ENTIDADE E DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência; III -

CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS:

Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias e retirada/subtração de pontos ganhos conforme o júri decidir.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros Limasc –Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias e Retirada de pontos obtidos naquela etapa e em Etapas anteriores, conforme o atleta for julgado pelo júri de Prova.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes da Limasc –Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina e do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias e retirada de pontos obtidos na etapa e em etapas anteriores, conforme o atleta for julgado pelo júri de Prova.

Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a Limasc, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias e retirada de pontos daquela etapa e/ou etapas anteriores, conforme julgamento pelo júri de prova.

Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

Das Infrações relativas à Competição

Das Infrações dos Atletas

Art. 10º - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11º - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12º - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO SUPERCOPA ALTO VALE e COPA LIMASC DE VELOCROSS -2023

Art. 13º - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se do ato violento resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14º - Praticar ato de hostilidade, calúnia, difamação ou injúria contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15º - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe, piloto ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se a infração ocorrer dentro da pista, ou resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de noventa (90) a cento e oitenta (180) dias, mais multa a ser arbitrada.

Art. 16º - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento. PENA:
suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19º - Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

Art. 20º- Toda e qualquer reclamação com relação a provas, pontuação, questões disciplinares, acusações contra pilotos, questões envolvendo fiscais de pista, diretor de pista, dirigentes, organizadores da etapa, patrocinadores. Deverão ser encaminhadas por escrito para a Limasc através de e-mail datado e com o assunto em epigrafe, qualquer manifestação por parte dos pilotos através de meios de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Redes Sociais, Sites) denegrindo a LIMASC ou seus Diretores e Fiscais, será passível de Desclassificação no Campeonato a qualquer momento.

Direito de Imagem:

Ao participar de qualquer etapa deste Campeonato, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, Limasc ou meios de comunicação.

MULTAS:

REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO SUPERCOPA ALTO VALE e COPA LIMASC DE VELOCROSS -2023

As multas terão o valor inicial de 01 (hum) salário mínimo vigente para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

Casos omissos e qualquer dúvida restante neste regulameto, sera discutida pela equipe da Limasc e solucionada no prazo de até 20 dias.

COMISSÃO DE VELOCROSS DA LIMASC

CURITIBANOS, 02 de janeiro de 2023.

MAYARA HELLLGREN DE SOUZA

Presidente



LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA

Fundada em 05/01/2004 conforme Lei Federal 9.615 de 24/03/1998
CNPJ: 06.064.188/0001-18

CHECK LIST – 2024

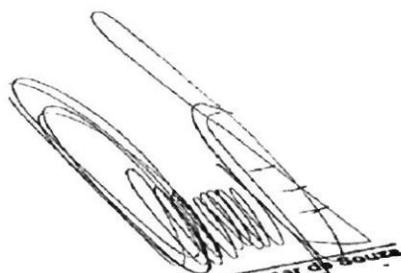
SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS

1. Todos os Motódromos candidatos à realização de provas oficiais da LIMASC serão vistoriados até dois meses antes da Etapa.
2. Trinta dias antes da realização do evento, o Motódromo será novamente vistoriado, devendo estar em total acordo com o regulamento e com o atendimento das melhorias solicitadas pela LIMASC quando da primeira vistoria, se esse for o caso;
3. Itens a serem vistoriados:
 - Pista com no mínimo 800(oitocentos) metros de extensão e com 6 a 10 metros de largura;
 - Pista isolada do público com cercas de arame liso, com distância mínima da pista de 08 metros.
 - Portão de entrada e saída de pista;
 - Área de Box isolada do público, com pontos de água, energia elétrica (tomadas e iluminação) e banheiros;
5. Equipamentos para irrigar a pista (trator tanque ou similar), e equipamento para gradear a pista que deverão estar a disposição do Diretor de Prova a partir das 08:00h (sábado) e bem como após o término dos treinos oficiais de sábado;
6. Ofício ao hospital mais próximo solicitando plantão para os dias do evento;
7. Encaminhar ofícios solicitando os respectivos alvarás quando exigidos;
 - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Prefeitura Municipal;

Compete a LIMASC providenciar os seguintes itens:

1. Banheiros químicos; (3 masculinos - 3 femininos - 2 chuveiros)
2. Seis pessoas para sinalização (bandeirinhas), maiores de 16 anos, com coletes, calça e calçado fechado;
3. Segurança Privada para os dois dias do evento;
- 4..Pista demarcada com Bamp's nos pontos mais críticos da pista sinalizando seu trajeto;(LIMASC);
5. Sonorização para o evento;
6. Locução para o Evento;
7. Troféus para a Etapa totalizando 154 unidades;
8. Sistema de Largada de Pista - Gate de Largada;
9. Três tendas sanfonadas;
10. Telas de fechamento para Area de aferição de Motores.
- 11.. Equipe de Cronometragem e fiscais de Pista composta por oito pessoas
- 12.. Despesas com Hotel e Alimentação da equipe técnica.
- 13.. Duas Ambulâncias com socorristas para os dois dias do evento.
14. Pagamento de eventuais taxas advindas do evento;
15. Limpeza do Parque durante e pós o evento.

Valor Total de 28.000,00 (Vinte oito mil reais).



Mauro Cesar de Souza
LIMASC

Atenciosamente,

LIMASC- LIGA CATARINENSE DE MOTOCICLISMO –
CNPJ=06.064.188/0001-18
MAYA HELLGREN– PRESIDENTE
MAURO CESAR DE SOUZA – VICE-PRESIDENTE

DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: 23 E 24 DE MARÇO DE 2024

Assinatura e Carimbo do Organizador da etapa.

De acordo:
